

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Portaria n.º 163-A/2001

de 6 de Março

A Portaria n.º 177/2000, de 23 de Março, no âmbito do Programa para a Promoção do Acesso, e a Portaria n.º 186/2000, de 31 de Março, com o aditamento feito pela Portaria n.º 1156/2000, de 5 de Dezembro, no âmbito do Programa Específico para a Promoção do Acesso, fixaram os montantes a pagar aos hospitais e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e pelos actos médico-cirúrgicos executados e definiram a fracção dos mesmos a afectar à remuneração suplementar da equipa dos profissionais de saúde intervenientes.

O Decreto-Lei n.º 285/99, de 26 de Julho, fixou as condições em que podem ser atribuídos os referidos suplementos remuneratórios e estabeleceu que o valor a pagar aos hospitais ou a outros estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde seja fixado por portaria do Ministro da Saúde com base nos preços dos respectivos grupos de diagnósticos homogéneos (GDH) constantes das tabelas legalmente em vigor.

A experiência adquirida ao longo de dois anos de execução do Programa, as sugestões apresentadas pelos serviços e a recente aprovação das novas tabelas de preços dos GDH postulam a introdução de algumas modi-

ficações nas tabelas dos Programas para a Promoção do Acesso que se traduzem num ajustamento dos valores a praticar, na inclusão de um maior número de actos susceptíveis de serem praticados em ambulatório, na inclusão de novos GDH e na eliminação de outros.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 285/99, de 26 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Saúde, o seguinte:

1.º A verba a atribuir por acto médico-cirúrgico aos estabelecimentos de saúde abrangidos pelo Programa para a Promoção do Acesso e a fracção da mesma a afectar ao pagamento de suplementos remuneratórios são as constantes da tabela que constitui o anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º Os valores a pagar aos centros regionais de oncologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no âmbito do Programa Específico para a Promoção do Acesso naqueles estabelecimentos, e a fracção dos mesmos afecta ao pagamento de suplementos remuneratórios aos profissionais são os constantes da tabela que constitui o anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante.

A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, em 16 de Fevereiro de 2001.

#### ANEXO I

Tabela geral do Programa para a Promoção do Acesso

Denominação (baseada no GDH)	Código	Valor (em escudos)	Valor (em euros)	Remuneração da equipa (em escudos)	Remuneração da equipa (em euros)
Procedimentos no cristalino com ou sem vitrectomia (*) (**)	39	155 700	776,63	91 300	455,40
Procedimentos no cristalino com ou sem vitrectomia (**)	39	207 500	1 035,01	91 300	455,40
Procedimentos intra-oculares excepto na retina, íris e cristalino (*) (**)	42	213 590	1 065,38	120 300	600,05
Procedimentos intra-oculares excepto na retina, íris e cristalino (**)	42	250 600	1 249,99	120 300	600,05
Procedimentos nos seios faciais e mastóide, idade > 17 anos	53	266 800	1 330,79	117 400	585,59
Procedimentos nos seios faciais e mastóide, idade 0-17 anos	54	293 300	1 462,97	129 100	643,95
Procedimentos diversos nos ouvidos, nariz, boca e garganta (*)	55	233 300	1 163,70	133 200	664,40
Procedimentos diversos nos ouvidos, nariz, boca e garganta	55	277 500	1 384,16	133 200	664,40
Rinoplastia	56	196 200	978,64	94 200	469,87
Miringotomia com colocação de tubo, idade 0-17 anos (*)	62	137 020	683,45	66 400	331,20
Miringotomia com colocação de tubo, idade 0-17 anos	62	151 000	753,18	66 400	331,20
Outros procedimentos no ouvido, boca, nariz e garganta em bloco operatório	63	477 700	2 382,76	210 200	1 048,47
Proc. válv. cardíacas e outros gr. proc. cardiorráquicos c/ cateterismo cardíaco	104	2 586 400	12 900,91	517 300	2 580,28
Proc. válv. cardíacas e outros r. roc. cardiorráquicos s/ cateterismo cardíaco	105	1 862 200	9 288,61	428 300	2 136,35
Bypass coronário com PTCA	106	2 511 700	12 528,31	577 700	2 881,56
Bypass coronário com cateterismo cardíaco	107	1 681 700	8 388,28	386 800	1 929,35
Outros procedimentos cardiorráquicos	108	1 902 200	9 488,13	494 600	2 467,05
Bypass coronário sem cateterismo cardíaco	109	1 181 700	5 894,29	342 700	1 709,38
Laqueação venosa e flebo-extracção (*) (**)	119	173 130	863,57	108 600	541,69
Laqueação venosa e flebo-extracção (**)	119	217 100	1 082,89	108 600	541,69
Procedimentos no ânus e estomas, com CC	157	286 400	1 428,56	108 800	542,69
Procedimentos no ânus e estomas, sem CC (*)	158	113 150	564,39	60 500	301,77
Procedimentos no ânus e estomas, sem CC	158	128 800	642,45	60 500	301,77
Procedimentos para hérnia, excepto inguinal/femoral, idade > 17 anos, com CC (*) (**)	159	346 800	1 729,83	131 800	657,42
Procedimentos para hérnia, excepto inguinal/femoral, idade > 17 anos, sem CC (*) (**)	160	182 240	909,01	97 200	484,83
Procedimentos para hérnia, excepto inguinal/femoral, idade > 17 anos, sem CC (**)	160	194 400	969,66	97 200	484,83
Procedimentos para hérnia inguinal e femoral, idade > 17 anos, com CC (*) (**)	161	246 400	1 229,04	101 000	503,79
Procedimentos para hérnia inguinal e femoral, idade > 17 anos, sem CC (*) (**)	162	159 520	795,68	81 900	408,52

Denominação (baseada no GDH)	Código	Valor (em escudos)	Valor (em euros)	Remuneração da equipa (em escudos)	Remuneração da equipa (em euros)
Procedimentos para hérnia inguinal/femoral, idade > 17 anos, sem CC (**)	162	163 800	817,03	81 900	408,52
Procedimentos para hérnia, idade 0-17 anos(*) (**)	163	151 600	756,18	81 400	406,02
Procedimentos para hérnia, idade 0-17 anos (**)	163	162 800	812,04	81 400	406,02
Procedimentos na boca, sem CC (*)	169	192 290	959,14	121 300	605,04
Procedimentos na boca, sem CC	169	258 100	1 287,40	121 300	605,04
Colecistectomia com exploração do colédoco, com CC	195	589 000	2 937,92	188 500	940,23
Colecistectomia com exploração do colédoco, sem CC	196	409 300	2 041,58	204 700	1 021,04
Colecistectomia, excepto por laparoscopia, sem exploração do colédoco, com CC	197	417 600	2 082,98	146 200	729,24
Colecistectomia, excepto por laparoscopia, sem exploração do colédoco, sem CC (*)	198	186 720	931,36	113 000	563,64
Colecistectomia, excepto por laparoscopia, sem exploração do colédoco, sem CC	198	235 300	1 173,67	113 000	563,64
Procedimentos nas grandes articulações e reimplantação do membro inferior	209	946 300	4 720,12	378 500	1 887,95
Procedimentos na anca e fémur, excepto grandes articulações, idade > 17 anos, com CC	210	670 600	3 344,94	268 200	1 337,78
Procedimentos na anca e fémur, excepto grandes articulações, idade > 17 anos, sem CC	211	474 400	2 366,30	189 800	946,72
Procedimentos no dorso e pescoço, excepto artrodese vertebral, com CC	499	598 728	2 986,44	182 900	912,30
Procedimentos no dorso e pescoço, excepto artrodese vertebral, sem CC	500	374 800	1 869,49	171 100	853,44
Procedimentos no joelho, com diagnóstico principal de infecção, com CC	501	505 300	2 520,43	192 000	957,69
Procedimentos no joelho, com diagnóstico principal de infecção, sem CC	502	421 100	2 100,44	172 700	861,42
Procedimentos no joelho, sem diagnóstico principal de infecção (*)	503	240 170	1 197,96	78 200	390,06
Procedimentos no joelho, sem diagnóstico principal de infecção	503	247 000	1 232,03	78 200	390,06
Prostatectomia, com CC	306	332 100	1 656,51	136 200	679,36
Prostatectomia, sem CC	307	220 400	1 099,35	110 200	549,68
Grandes procedimentos pélvicos masculinos, c/CC	334	500 500	2 496,48	220 200	1 098,35
Grandes procedimentos pélvicos masculinos, s/CC	335	376 700	1 878,97	165 700	826,51
Prostatectomia transuretral, com CC	336	266 000	1 326,80	109 100	544,19
Prostatectomia transuretral, sem CC	337	203 000	1 012,56	101 600	506,78
Procedimentos no útero e anexos por doença não maligna, com CC	358	342 500	1 708,38	130 200	649,43
Procedimentos no útero e anexos por doença não maligna, sem CC	359	250 600	1 249,99	125 300	624,99
Próteses de PTFE para hemodiálise	-	246 900	1 231,53	86 500	431,46

(\*) Cirurgia ambulatória.

(\*\*) No caso de actos bilaterais, aos valores fixados acresce a percentagem de 45 %.

## ANEXO II

Tabela do Programa Específico para Promoção do Acesso em Oncologia

Denominação (baseada no GDH)	Código	Valor (em escudos)	Valor (em euros)	Remuneração da equipa (em escudos)	Remuneração da equipa (em euros)
Grandes procedimentos na cabeça e no pescoço	49	800 500	3 992,88	256 200	1 277,92
Sialadenectomia	50	330 500	1 648,53	145 400	725,25
Procedimentos diversos nos ouvidos, nariz, boca e garganta	55	277 500	1 384,16	133 200	664,40
Amigdalectomia e ou adenoidectomia, idade > 17 anos	59	124 800	622,50	59 900	298,78
Grandes procedimentos torácicos	75	1 154 900	5 760,62	334 900	1 670,47
Ressecção do recto, com CC	146	782 500	3 903,09	250 400	1 248,99
Ressecção do recto, sem CC	147	389 400	1 942,32	148 000	738,22
Grandes procedimentos no intestino delgado e no intestino grosso, com CC	148	866 600	4 322,58	252 200	1 257,97
Grandes procedimentos no intestino delgado e no intestino grosso, sem CC	149	424 200	2 115,90	173 900	867,41
Pequenos procedimentos no intestino delgado e no intestino grosso sem CC	153	361 200	1 801,66	120 600	601,55
Procedimentos no esófago, estômago e duodeno, idade > 17 anos, com CC	154	1 118 100	5 577,06	290 700	1 450,01
Procedimentos no esófago, estômago e duodeno, idade > 17 anos, sem CC	155	408 200	2 036,09	179 600	895,84
Procedimentos no esófago, estômago e duodeno, idade 0-17 anos	156	510 100	2 544,37	209 100	1 042,99
Mastectomia total por doença maligna, com CC	257	439 900	2 194,21	193 600	965,67
Mastectomia total por doença maligna, sem CC	258	318 700	1 589,67	149 800	747,20
Mastectomia subtotal por doença maligna, com CC	259	334 700	1 669,48	147 300	734,73
Mastectomia subtotal por doença maligna, sem CC	260	208 000	1 037,50	97 800	487,82
Procedimentos na mama, por doença não maligna, excepto biopsia/excisão local	261	205 200	1 023,53	92 100	459,39
Biopsia da mama/excisão local por doença não maligna	262	117 300	585,09	52 700	262,87

Denominação (baseada no GDH)	Código	Valor (em escudos)	Valor (em euros)	Remuneração da equipa (em escudos)	Remuneração da equipa (em euros)
Enxerto cutâneo e ou desbridamento por úlcera da pele/fleimão sem CC	266	291 100	1 452	128 100	638,96
Outros procedimentos na pele/tecido celular subcutâneo e mama, com CC	269	374 900	1 869,99	165 000	823,02
Outros procedimentos na pele/tecido celular subcutâneo e mama, sem CC	270	167 800	836,98	78 900	393,55
Fleimão, idade > 17 anos, com CC	277	230 600	1 150,23	103 500	516,26
Procedimentos na tiróide	290	302 700	1 509,86	142 300	709,79
Grandes procedimentos nos rins, ureteres e bexiga, por doença maligna	303	834 100	4 160,47	342 000	1 705,89
Prostatectomia, com CC	306	332 100	1 656,51	136 200	679,36
Prostatectomia, sem CC	307	220 400	1 099,35	110 200	549,68
Procedimentos transuretrais, com CC	310	267 000	1 331,79	117 500	586,09
Procedimentos transuretrais, sem CC	311	183 300	914,30	86 200	429,96
Evisceração pélvica, hysterectomia/vulvectomia radicais	353	631 700	3 150,91	259 000	1 291,89
Procedimentos no útero e anexos, por doença não maligna ovário/anexos, com CC	354	460 700	2 297,96	202 700	1 011,06
Procedimentos no útero e anexos, por doença não maligna ovário/anexos, sem CC	355	289 100	1 442,02	135 900	677,87
Procedimentos no útero e anexos por doença maligna do ovário sem anexos	357	467 000	2 329,39	205 500	1 025,03
Procedimentos no útero e anexos, por doença não maligna, com CC	358	342 500	1 708,38	130 200	649,43
Procedimentos no útero e anexos, por doença não maligna, sem CC	359	250 600	1 249,99	125 300	624,99
Procedimentos na vagina, colo do útero e vulva	360	189 300	944,22	81 400	406,02
Dilatação e curetagem, conização/implantação de rádio por doença maligna	363	152 000	758,17	65 400	326,21
Outros procedimentos, em bloco operatório, no aparelho genital feminino	365	372 900	1 860,02	152 900	762,66
Traqueostomia com perturbações da boca, laringe ou faringe	482	879 500	4 386,93	378 200	1 886,45



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

**40\$00 — € 0,20**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29